

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.001183/2024-62

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos de navegação e mergulho, material elétrico e eletrônico, material de manobra e patrulhamento e material de proteção e segurança, a fim de suprir as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE TRANSPORTE	DJAIR ANTONIO DE MENEZES – ST

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da instrução normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade do:

Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; e

Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 - destinação final de pilhas e baterias usadas originárias da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado para aquisição e obtenção de orçamentos dos objetos necessários estando em conformidade com a IN 73/2020. A lista dos materiais necessários encontra-se no processo tendo sido utilizados 2 (dois) métodos, pesquisa realizada em sítios eletrônicos e pesquisa realizada no site: (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>). Portanto utilizou-se média ou mediana, tendo sido, transparente e criterioso, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado conforme consta no relatório de pesquisa de preço, sendo observados, inclusive, na utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, STL/MPOG, DE 27 de junho de 2014.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam os materiais com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.

Os materiais serão fornecidos com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constantes na ata de registro de preços para cada item.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de fornecimento, ou instrumento equivalente.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas levando em consideração a grande necessidade de dispor desses materiais permanentes que comumente são utilizados nas atividades de instrução desta Organização Militar. Além de levantamento das informações das Companhias de Transporte e do Centro de Instrução de Transporte, deste Centro, o quantitativo foi baseado no número de embarcações deste Centro, dados objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual se deve dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

*“Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, **observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.**” [grifo nosso]*

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

a. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

12. Resultados Pretendidos

A Contratação tem como objetivo equipamentos de navegação e na atividade3 de mergulho, para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, visando ampliar os meios utilizados, que são imprescindível, nas atividades de instruções realizadas por este Centro, além de serem úteis nas missões logísticas, nas quais necessitam da substituição de equipamentos que possuem, em sua maior parte, mais de 15 anos de existência.

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

Trata-se de fornecimento de material;

A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que cada órgão possui uma seção de almoxarifado com pessoal qualificado para a realização da fiscalização do fornecimento do material pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e
Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Medidas de tratamento:

Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência e consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

Manaus-AM, 26 de Agosto de 2024

DJAIR ANTONIO DE MENEZES – S Ten
Encarregado de Material do CIT

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Concordar e aprovar os termos do Estudo Técnico Preliminar a mim apresentado pelo Encarregado de Material do CIT, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia